

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** IND-3770/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Indicação nº3770/2022 – Deputado Bruno Ganem

**Ofício nº4515/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado**

**LUIZ FERNANDO TEIXEIRA**

**1º Secretário**

**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Saúde em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Bruno Ganem.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 24 de junho de 2022.



**LUIS EDUARDO LACERDA**  
Subsecretário de Gestão Legislativa  
Casa Civil



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** Ofício GS nº 1923/2022

**Interessado:** Casa Civil - SIALE

**Assunto:** Indicação 3770/2022 - Solicita a inclusão do município de São Vicente entre os contemplados pelo Programa Meu Pet Container

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**LUIS EDUARDO LACERDA**  
Subsecretário de Gestão Legislativa

**Senhor Subsecretário,**

Confirmo o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL 3770 /2022), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria e Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar, nº 3770 de 2022 de autoria do Deputado Bruno Ganem, solicitando ao Governo do Estado de São Paulo, a inclusão do município de São Vicente entre os contemplados pelo Programa Meu Pet Container.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadora de Defesa e Saúde Animal (CDSA), órgão técnico competente desta Pasta, esclareço o que segue:

O Programa Meu Pet Contêiner foi regulamentado pela Resolução SS nº 179, de 17 de dezembro de 2021 e consiste na instalação de consultórios veterinários em contêiner, pelo Governo do Estado de São Paulo para atendimento gratuito de cães e gatos nos municípios contemplados. Estes municípios, por sua vez, ficarão responsáveis pelo custeio mensal para garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

A Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal (CDSA), criada pelo Decreto nº 64.553/2019, tem como objetivos essenciais atender às diretrizes de bem-estar animal e promover a defesa dos animais através dos programas previstos pelo Governo do Estado. Entre as ações previstas pela CDSA está o desenvolvimento do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, instituído pelo Decreto nº 55.373/2010 e reorganizado pelo Decreto nº 63.505/2018.

*Classif. documental*

006.01.10.003



SESOF120223257A

**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

A ação pretendida vai ao encontro das ações dessa CDSA para oferta de assistência à saúde dos animais domésticos em todo território do Estado de São Paulo, desta forma, a solicitação será colocada para análise em momento oportuno.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e apreço.

São Paulo, 15 de junho de 2022.

Eduardo Ribeiro Adriano  
Secretário Executivo  
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

